



DESCASO

Em protesto, indígenas fecham rodovia federal

Eles reivindicam principalmente a exoneração da coordenadora do Dsei Kayapó, Sanna Rochelle Sarmento

Página 3

GREVE

É chegada a hora de regulamentar o nosso direito!

Página 4

SINDSPREV

Sindsep-MT consegue suspender execução

Justiça suspende desconto da contribuição sindical em favor do "Sindicato de Ferrinho".

Página 3



Órgão de divulgação do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso

ANO VII - Nº 86

Cuiabá - Fevereiro de 2015

O COMPROMISSO

Acesse: www.sindsepm.org.br



UNIDOS VENCEREMOS!

Servidores Federais unificam pauta e lançam campanha salarial 2015

Entidades do fórum definiram uma data para o lançamento da campanha salarial. Dia 25 está agendado um ato em frente ao Ministério do Planejamento

Entre sábado, 31/01, e domingo, 1/02, cerca de 400 representantes de todo o Brasil das 31 entidades que compõem o fórum em defesa dos servidores e serviços públicos participaram de uma reunião ampliada, em Brasília, que definiu a pauta unificada que vai fazer parte da campanha salarial unificada 2015 do conjunto dos federais. Um dos eixos principais envolve a luta por uma política salarial permanente com correção das distorções e reposição de perdas inflacionárias. Seguindo levantamentos e estudos técnicos, incluindo um feito pela subseção do Dieese na Condsef, o fórum dos federais irá buscar junto ao governo um índice linear de reajuste de 27,3%. Esse percentual tem como ponto de partida o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de agosto de 2010 a julho de 2016 que gira em torno de 44%, já descontados os 15,8% concedidos pelo governo em três parcelas (2013, 2014, 2015).

Veja a seguir mais detalhes da pauta unificada da campanha salarial dos federais.

Para estabelecer o índice solicitado, os servidores levaram em conta que entre 2010 e 2012 o governo da presidente Dilma Rousseff não concedeu reajustes. Somente em agosto de 2012, após uma forte greve geral, foi conquistado o reajuste de 15,8%, considerados e descontados no cálculo. A partir daí foram incluídos percentuais levantados por estudos que consideraram a

Foto: Marizar Melo/Facebook



Abertura da Reunião Ampliada do Fórum Nacional das Entidades dos Servidores Federais

previsão de inflação para este ano (6,6%) e para o 1º semestre de 2016 (2,8%), acrescidos de um pedido de ganho real de 2%. O índice linear de 27,3% não exclui a luta pelas demandas que buscam a correção de distorções e, inclusive, fazem parte de termos de acordo já firmados com o governo como é o caso do termo de acordo nº 11, que prevê debate sobre a equiparação de tabela salarial no Executivo que tem por base a Lei 12.277/10 que criou tabela específica para apenas cinco cargos de nível superior.

Entre os destaques da campanha salarial 2015 segue a luta pela isonomia dos benefícios concedidos aos servidores dos

Três Poderes que incluem auxílio-alimentação, creche, plano de saúde e outros. Data base em 1º de maio; paridade entre ativos, aposentados e pensionistas; retirada de projetos que atacam direitos e aprovação imediata de propostas de interesse dos servidores no Congresso Nacional completam os eixos centrais da campanha. Nesta segunda, 1º dia útil após a posse para essa nova legislatura, as entidades distribuíram uma carta aos parlamentares solicitando atenção e apoio aos principais projetos que tramitam na Casa e tem relação direta com a categoria.

Atividade de lançamento da campanha – Na reunião ampliada as entidades do fórum também definiram uma data para o lançamento da campanha salarial em Brasília. Uma atividade está agendada para o dia 25 deste mês com ato em frente ao Ministério do Planejamento para cobrar do novo ministro do Planejamento, Nelson Barbosa, que receba os representantes dos servidores federais. Neste dia, atividades em defesa dos servidores e serviços públicos devem acontecer em todo o Brasil. Abertas e dispostas ao diálogo, as entidades seguem na expectativa de que Barbosa se antecipe e convoque uma audiência. O objetivo é apresentar os eixos e demandas mais urgentes dos federais para que um canal de diálogo efetivo possa ser estabelecido. O fórum apontou ainda atividades para março com jornada de luta nos estados e discussão sobre indicativo de greve e

uma jornada nacional, em Brasília, nos dias 7, 8 e 9 de abril que incluem trabalho de força tarefa no Congresso.

A campanha salarial unificada envolve muitos outros eixos de luta que vão ser defendidos ao longo do ano como a realização de concurso público para reposição da força de trabalho no setor público; a aprovação da PEC 555 que extingue cobrança previdenciária dos aposentados; revogação das MP's 664 e 665 e outras que retiram direitos dos trabalhadores; transposição dos anistiados para o Regime Jurídico Único; campanha pela liberdade de organização sindical nos locais de trabalho; política adequada de saúde do servidor e combate ao assédio moral e às opressões; readmissão dos temporários demitidos na greve do IBGE; regulação da jornada de trabalho de 30 horas no serviço público sem redução salarial, para citar alguns. Continua permanente e em destaque a luta pela regulamentação da negociação coletiva no setor público. O fórum dos federais deve ainda realizar um seminário nacional sobre precarização, terceirização e privatização no setor público com data a ser definida.

Mobilização e unidade seguem essenciais – O secretário-geral da Condsef, Sérgio Ronaldo da Silva, reforça o alerta para que a categoria continue fazendo o dever de casa, participando das assembleias nos locais de trabalho e se organizando em torno das reivindicações da campanha salarial 2015. “Como o cenário de arrocho e cortes segue em evidência é preciso acompanhar com atenção e pressionar para que as intenções embutidas no discurso dos novos ministros reflitam a prática”, destacou.

Entre os discursos está o do próprio ministro Nelson Barbosa que deu destaque para a valorização do servidor público. Barbosa acrescentou que o diálogo está aberto para a busca do equilíbrio das demandas justas dos servidores com a capacidade financeira do governo. Para a Condsef, de todo modo, é preciso conduzir o ano com muita mobilização e seguir atentos para que as palavras ditas, inclusive pela presidente Dilma, de que privilegiará o diálogo com a classe trabalhadora, conduzam efetivas mudanças e melhorias que todos os trabalhadores exigem e anseiam há tempos. (Fonte: Condsef)

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Evite a suspensão do seu pagamento

No mês do seu aniversário, não esqueça de comparecer a uma das agências da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, para atualizar seus dados. Para isso, basta apresentar-se com um documento oficial de identificação com foto (Identidade ou carteira profissional) e o CPF.

Quem não puder ir até uma agência bancária por impossibilidade de locomoção, precisará agendar uma visita técnica. Isso pode ser feito pelo próprio interessado ou por qualquer outra pessoa, ligando para a unidade de Recursos Humanos do seu órgão.

Quem estiver no exterior no mês do aniversário também terá que se recadastrar. Para isso, deve procurar o órgão de representação diplomática do Brasil no local.

O não comparecimento sem justificativa acarretará a suspensão do pagamento do benefício. O restabelecimento do pagamento do provento, ou pensão ficará condicionado à efetivação da atualização cadastral.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Sindsep-MT consegue suspender execução do mandato de segurança

Liminar em ação rescisória ajuizada por servidores públicos federais de Mato Grosso suspende a execução da sentença que determinou o desconto da contribuição sindical em favor do Sindsprev/MT, o "Sindicato de Ferrinho". Justiça se fez presente!

Servidores públicos federais do Ministério da Saúde, Trabalho, INSS e Funasa estão sendo vítima do impostor Cleones Celestino Batista, mais conhecido por "Ferrinho", que impetrou Mandado de Segurança nº 0010371-39.2011.4.01.3600, que tramitou perante o Juízo da 15ª Vara Federal de Brasília/DF, onde induziu o Juiz a erro e conseguiu a determinação para que a Secretaria de Gestão Pública, vinculada ao Ministério do Planejamento efetuasse o desconto e o repasse do valor correspondente à contribuição sindical, em favor do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, Seguridade, Trabalho e Previdência Social do Estado de Mato Grosso (Sindsprev-MT)

A contribuição sindical teria que ser recolhida de uma só vez, correspondente à remuneração de um dia de trabalho a cada ano, que atingiriam retroativos de 2011 até 2014. Para alguns servidores, este montante poderia atingir mais de R\$ 1.000, desfalmando a folha salarial do já sofrido funcionário, espoliado pelo governo federal.

Procurado pelos servidores públicos federais Beato Isabes da Rosa, Anísio de Moraes Jardim, Elisabeth Ribeiro Bastos, Benilson da Silva Correa e Waldir Magalhães Valério da Silva, que fizeram o relato sobre a ilegalidade do desconto da Contribuição Sindical em favor do Sindsprev/MT, já que eles são filiados ao Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso (Sindsep-MT), os assessores jurídicos do sindicato, João Batista dos Anjos, Adílio Henrique da Costa e Adriane Santos dos Anjos ajuizaram Ação Rescisória C/C Pedido de Liminar para a suspensão da Execução do Mandado de Segurança.

Os argumentos utilizados pelos assessores jurídicos do Sindsep-MT, na Ação Rescisória se resumem na ausência de representatividade do Sindsprev-MT, pois o direito de representação dos SPFs da Administração Direta e Indireta, das Empresas Públicas, Autarquias, Estatais e Fundações, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego é de legitimidade única do Sindsep-MT.

A desembargadora federal Ângela Catão, deixou claro em sua decisão que

Foto: Mário Hashimoto



João Batista dos Anjos: quem representa os SPFs é o Sindsep-MT e não o Sindsprev

na hipótese dos autos, entendeu ser relevante, em sede de cognição sumária, a alegada ocorrência de erro de fato, que se configura quando o acórdão rescindendo considera existente fato que efetivamente não ocorreu, ou quando simplesmente ignora fato existente, deixando de se manifestar sobre ele.

Acrescentou ainda a desembargadora que o magistrado deixou de se manifestar sobre fato essencial ao julgamento da lide, qual seja, a alegada ilegitimidade ativa do Sindsprev-MT, o que, inclusive, foi comprovado pelo Sindsep/MT mediante Certidão Sindical fornecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que concedeu a este último sindicato o direito de representar a categoria dos servidores públicos federais.

Por fim, a desembargadora anunciou que é inaceitável que a entidade sindical que não representa a categoria dos servidores públicos federais vinculados à Funasa, Ministério do Trabalho, Ministério da Saúde e Funai levistem o percentual da contribuição sindical atinente aos anos de 2011 a 2014, na forma estipulada no art. 589 da CLT.

Nesse contexto, entendendo que se encontram presentes os pressupostos da plausibilidade jurídica das alegações dos autores e a existência concreta de grave risco de dano de difícil reparação, deferiu o pedido de liminar para de-

terminar a suspensão do cumprimento de sentença já deflagrado nos autos do Mandado de Segurança n. 0010371-39.2011.4.01.3600, que determinava o desconto da contribuição sindical em favor do "Sindicato de Ferrinho" – Sindsprev-MT.

Veja o teor da decisão que deferiu a Liminar para sustar a execução do Mandado de Segurança que determinou o desconto do Imposto Sindical.

TRF1 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL E SEÇÕES - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E PROCEDIMENTOS DIVERSOS - QUARTA SEÇÃO AÇÃO RESCISÓRIA N. 0002577-58.2015.4.01.0000/DF (d) Processo Orig.: 0010371-39.2011.4.01.3600 : DESEMBARGADORA FEDERAL RELATORA ÂNGELA CATÃO AUTOR : BEATO ISABES DA ROSA E OUTROS(AS) ADVOGADO : JOAO BATISTA DOS ANJOS ADVOGADO : ADILIO HENRIQUE DA COSTA ADVOGADO : ADRIANE SANTOS DOS ANJOS PROCURADOR : CRISTINA LUISA HEDLER RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DO MATO GROSSO - SINDISPREV ADVOGADO : LUCIANO RODRIGUES DANTAS RÉU : UNIAO FEDERAL PROCURADOR : JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS DECISÃO Trata-se de ação rescisória, com pedido de liminar, ajuizada por BEATO ISABES DA ROSA E

OUTROS em desfavor do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MATO GROSSO ? SINDSPREV e SR. SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO , com fundamento no artigo 485, inciso IX, do CPC, objetivando rescindir acórdão proferido pela Sétima Turma deste Tribunal nos autos da Apelação/Reexame Necessário n. 0010371 39.2011.4.01.3600/DF, da relatoria do Desembargador Federal Reynaldo Fonseca. Os autores afirmam que o acórdão que se pretende rescindir incorreu em erro de fato, visto que deixou de apreciar questão atinente à ilegitimidade ativa do 1º réu para impetrar mandado de segurança objetivando o desconto da contribuição sindical incidente sobre vencimentos de servidores públicos federais vinculados a FUNASA, Ministério do Trabalho, Ministério da Saúde e FUNAI, cujo direito de representação concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego é do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso - SINDSEP/MT. Enfatizam que o Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso SINDSEP/MT denunciou nos autos do Mandado de Segurança impetrado pelo SINDSPREV/MT, que esta entidade sindical não tem legitimidade para representar a categoria dos servidores públicos federais, inclusive requereu a sua inclusão na lide na qualidade de terceiro interessado, porém, as petições protocolizadas não foram sequer analisadas pelo Juízo da 15ª Vara Federal (fl. 6), e tampouco quando do julgamento do reexame necessário foi apreciada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região a petição protocolizada em grau de recurso. Acrescentam que restam configurados os requisitos para a concessão de liminar inaudita altera pars, para o fim de suspender imediatamente a execução da sentença proferida no mandado de segurança em referência, ressaltando que a urgência se revela diante do fato de que os referidos descontos ocorrerão como fechamento da folha de pagamento do mês de janeiro, que se dá no dia 20 de cada mês, bem como da demora do Poder Judiciário na entrega da prestação jurisdic-

(continua na página seguinte)

Expediente



Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poçoão. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3023-9338 - email: sindsepmt@gmail.com
Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT
E-mail: mhashi104@yahoo.com.br
Editoração eletrônica: Oficina A-104

DIRETORIA EXECUTIVA: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - PRESIDENTE - FUNASA; ROOSEVEL MOTTA - VICE-PRESIDENTE - INCRA; DAMÁSIO DE SOUZA PEREIRA - 1º SEC GERAL - CGU; BENEDITO MARINS DE ANDRADE - 2º SEC GERAL - MIN.SAÚDE; GILDÁSIO FERREIRA GOMES - 1º SEC DE FINANÇA - SRTE; LENITA DE FIGUEREDO - 2º SEC. DE FINANÇA - FUNASA; ENILDO GOMES - 1º SEC. DE ADM - FUNAI; FRANCISCO ROBERTO DIAS NETO - 2º SEC. DE ADM. - INCRA; ZILMA APARECIDA GONÇALVES - 1º SEC. DE ASSUNTOS JURID. - MIN.SAÚDE; JOSENICE AUXILIADORA TAVARES SIQUEIRA - 2º SEC. DE ASSUNTOS JURID - MAPA; MARINEZIO SOARES DE MAGALHAES - 1º SEC. DE FORM. E POL. SIND - FAZENDA; LURDES FERNANDES ROSA - 2º SEC. DE FORM. E POL. SIND - FUNASA; BENEDITO ASSIS DA SILVA - 1º SEC. INTERIOR - SVS/CÁCERES; IDIVALDO BERNARDES DE OLIVEIRA - 2º SEC. INTERIOR - PRF; JOAO DAVID - 1º SEC. DE IMP. E COM. - MIN.SAÚDE; FRANCISCO LOPES FILHO - 2º SEC. DE IMP. E COM. - FUNASA; IZABEL SANTANA DA SILVA - 1º SEC. APÓS. E PENSION. - TRANSPORTE; ZELAIRDES RODRIGUES LEITE - 2º SEC. APÓS. E PENSION. - FUNAI; JOÃO DE DEUS DA SILVA FILHO - 1º SEC. SAÚDE DO TRAB. - SVS/SINOP; ADÉLIO DA SILVA JÚNIOR - 2º SEC. SAÚDE DO TRAB. - MIN.SAÚDE; JOACIRA S. RODRIGUES DE ALMEIDA - 1º SEC. ANIST. E DEDITIDOS - CONAB; JACKSON FERREIRA DA SILVA - 2º SEC. ANIST. E DEDITIDOS - INCRA; ELIETE DOMINGOS DA COSTA - 1º SEC. DE CULTURA - SRTE; HERONILDES FRANCISCO VIEIRA - 2º SEC. DE CULTURA - 9º SEC. BEC
SUPLENTE DE DIREÇÃO: MANOEL MARTINS - MIN.SAÚDE; JOSÉ MARIA DILVA E ARRUDA - MIN.SAÚDE; PEDRO PAULO LOPES - MIN.SAÚDE; CELSO ALFREDO SIMÓN - MIN.SAÚDE; ADERBAL CASTRO QUEIROZ - 9º SEC; NELSO FORTUNATO OJEDA - MAPA
CONSELHO FISCAL/TITULAR: VERACY TIZZIANI - MIN.SAÚDE; IDIO NEMÉZIO DE BARROS NETO - FUNASA; ILCA MARIA PINTO - CONAB
SUPLENTE DE CONSELHO FISCAL: GEOVANO SANTOS MOREIRA - MIN.SAÚDE; MOACIR MÓDULO - MIN.SAÚDE; BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA - MIN.SAÚDE

cional de forma definitiva a presente ação, enquanto o 1º Réu se beneficia de valores indevidos e com certeza não terá condições de fazer o devido ressarcimento em caso de procedência dos pedidos (fl. 13), circunstância que demonstra a possibilidade de dano irreparável. Inicialmente, aprecio o pedido de assistência judiciária, do que decorre a necessidade ou não do depósito do art. 488, II, do CPC, cuja ausência é causa de indeferimento da petição inicial (art. 490, II, do CPC). Dispõe o art. 4º, §1º, da Lei 1.060/50, in verbis: Art. 4º. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família. § 1º. Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos desta lei, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais. A afirmação de insuficiência de recursos para arcar com as despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família autoriza a concessão do benefício da assistência judiciária. Verifico que os autores na exordial declaram a insuficiência de recursos, razão pela qual entendo que deve ser concedido o benefício. Segundo a dicção do art. 489 do CPC, em casos de extrema excepcionalidade, em que a verossimilhança da alegação seja patente e haja comprovação de sério risco de dano irreparável, é possível a concessão de tutela antecipada ou de liminar em ação rescisória objetivando impedir o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo. Na hipótese dos autos, entendo relevante, em sede de cognição sumária, a alegada ocorrência de erro de fato, que se configura quando o acórdão rescindendo considera existente fato que efetivamente não ocorreu, ou quando simplesmente ignora fato existente, deixando de se manifestar sobre ele. Isso porque o magistrado deixou de se manifestar sobre fato essencial ao julgamento da lide, qual seja, a alegada ilegitimidade ativa do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência Social do Mato Grosso - SINDSPREV, o que, inclusive, foi comprovado pelo SINDSEP/MT mediante Certidão Sindical fornecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que concedeu a este último Sindicato o direito de representar a categoria dos Servidores Públicos Federais da Administração Direta e Indireta, das Empresas Públicas, Autarquias, Estatais e Fundações. Por outro lado, manifesta-se inaceitável que a entidade sindical que não representa a categoria dos servidores públicos federais vinculados à FUNASA, Ministério do Trabalho, Ministério da Saúde e FUNAI levantem o percentual da contribuição sindical atinente aos anos de 2011 a 2014, na forma estipulada no art. 589 da CLT. Vislumbro com isso a presença do dano de difícil reparação. Em face do exposto, defiro aos autores o benefício da assistência judiciária gratuita, e, presentes cumulativamente os pressupostos da plausibilidade jurídica das alegações dos autores e a existência concreta de grave risco de dano de difícil reparação, defiro o pedido de liminar para determinar a suspensão do cumprimento de sentença já deflagrado nos autos do Mandado de Segurança n. 0010371-39.2011.4.01.3600. Comunique-se com urgência ao juízo onde se processa o cumprimento da sentença. Citem-se os réus para contestar a presente ação no prazo de 20 dias (CPC, art. 491). Publique-se. Intime-se. Brasília, 21 de janeiro de 2015. DESEMBARGADORA FEDERAL ÂNGELA CATÃO RELATORA

DESCASO

Em protesto, indígenas fecham rodovia federal

Entre outras reivindicações, eles pedem a exoneração da coordenadora do Dsei, Sanna Rochelle Sarmento

Com pedaços de madeira e pneus queimados, indígenas das tribos Terena e Maben-Grokre protestam bloqueando a BR-163 desde o dia 30/01, no trecho entre Nova Santa Helena e Itaúba (cerca de 95 quilômetros de Sinop), causando indignação para quem necessita trafegar pela rodovia e prejuízos principalmente para os caminhoneiros. O clima na região está tenso, segundo fontes. Somente ambulâncias estão autorizadas a passar.

Um desvio por estradas em algumas fazendas que estavam sendo utilizados por veículos menores foi bloqueado por carreteiros em protesto, pois caminhões pesados não conseguem trafegar. Com isso, eles tentam forçar a liberação total da BR 163. A Polícia Rodoviária Federal está dialogando com os líderes indígenas para conseguir pelo menos 1 hora de intervalo, mas não houve avanços nas negociações e o tráfego continua fechado por tempo indeterminado.

Os índios pedem a saída da coordenadora do Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei) Kayapó, Sanna Rochelle Aparecida Silva Sarmento, além de reclamarem das obras de saneamento e postos de saúde inacabados, falta de remédios e profissionais, ausência de combustível para carro, barco e avião, motores geradores e placas solares para obter energia e conservar medicamentos.

Foto: Assessoria/PRF



Cansados de esperar por melhorias na saúde, indígenas interditam a BR 163

Simultaneamente, outro protesto ocorre na unidade do Dsei em Colíder. Para o cacique Raoni Metuktire, da etnia caiapó, essa é uma forma pacífica de dar apoio às reivindicações de melhorias na saúde indígena e reforça também o pedido da exoneração da coordenadora da unidade.

Para o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso (Sindsep-MT), Carlos Alberto de Almeida, que esteve na região, a reivindicação dos indígenas é totalmente válida, uma vez que a indicação da coordenadora é política, não preparada para o cargo. “O Sindicato já fez várias denúncias com o des-

caso da saúde indígena e não é somente um caso isolado o que está ocorrendo. Outras etnias poderão agir da mesma forma se não tomarem providências imediatas, podendo ocorrer coisas bem piores, pois os servidores dos Dsei’s vivem em constantes ameaças, causados pela falta de estrutura e com o despreparo do governo federal.

Para Almeida, a solução desses conflitos passa pelo fortalecimento da Funai (Fundação Nacional do Índio) e das estruturas criadas para assessorar o atendimento às comunidades indígenas, como é o caso da Sesai (Secretaria de Saúde Indígena) e dos Dsei’s.

Xavantes pedem mais atenção à saúde

Há dois anos, terminava em Mato Grosso o processo de desinstituição (retirada de não índios) que permitiu a volta dos índios xavantes para a terra da qual saíram na década de 1960. Hoje, quem vive na Terra Indígena Marã-watsédé enfrenta outras dificuldades. Em entrevista o cacique Damião Paridzané relatou que a população sofre com a falta de assistência à saúde.

“Eu, como cacique, já cobrei muito. Esse recurso que o governo repassa para o Ministério da Saúde foi para onde? Todo mês morrem 20, 30 na área indígena. Cadê o atendimento da saúde? Cadê a recuperação da saúde do índio?”, questiona.

O cacique conta que, em outubro passado, as vítimas foram quatro crianças. “É uma tristeza. Quem cuida da saúde do índio fala que é desnutrição, mas tem também o outro lado que é a falta de atendimento à saúde, falta de tratamento especial.” Segundo o cacique, na aldeia, faltam medicamentos e equipa-

mentos básicos.

Quem trabalha com essa população percebe as dificuldades enfrentadas não só pelo povo Xavante. O secretário executivo do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Cleber César Buzatto, explica que a deficiência na atenção à saúde ocorre de forma generalizada.

“É uma deficiência estruturante por parte da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), que tem apresentado uma série de problemas de gestão da política de atenção à saúde indígena que reflete, infelizmente, na falta de assistência, na falta de medicamentos e na falta de estrutura para transporte. Isso, no caso de Marã-watsédé, é perceptível.”

Criada em 2010, a Sesai é ligada ao Ministério da Saúde e é o órgão responsável pela atenção aos índios.

Outra crítica do cacique Damião é a possível criação de uma nova estrutura do governo para cuidar da saúde indígena. “Para quê todo ano fazer mudança? Não melhora. A Funai, quando cuidava da saúde do

índio, melhorava muito. População aumentou e até os velhos mais antigos viviam. Hoje, a população de idosos vem diminuindo por falta de tratamento. E agora querem passar a saúde do índio para instituto”, indaga.

No ano passado, o Ministério da Saúde apresentou a proposta de criação do Instituto Nacional de Saúde Indígena (Insi). De acordo com informações do site do ministério, o projeto tem o intuito de modernizar a gestão da área como braço operacional da Sesai.

Segundo Cleber Buzatto, muitos povos e organizações indigenistas questionam a criação do instituto, inclusive o Cimi. “Na nossa avaliação, em vez de enfraquecer a estrutura do Estado, no caso a Sesai, que tem a responsabilidade de prestar o atendimento, poderia reforçar [o quadro] fazendo concursos e adequando o órgão para prestar o serviço com qualidade para os povos indígenas.”

(Fonte: Agência Brasil)

GREVE

É chegada a hora de regulamentar o nosso direito!

Alvo de constantes negações políticas/empresariais, a não regulamentação tem deixado os trabalhadores à mercê de todo tipo de violência e abusos.

Dia 18 de fevereiro será um dia marcado pelos Servidores Públicos Federais. É que sindicatos, Federações, Confederações, Central Única dos Trabalhadores (CUT), juntamente com a Confederação Sindical Internacional (CSI), darão início a uma mobilização do Dia mundial em defesa do direito de greve. A ideia é reunir as entidades e discutir junto ao governo federal as principais pautas que torneiam os direitos dos servidores públicos federais do país.

Até hoje o direito de greve dos servidores públicos do país, que consta da Constituição desde 1988, não foi regulamentado, e todas as decisões sobre legalidade ou não de greves do setor são tomadas com base em leis correlatas.

A Comissão de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição aprovou em novembro de 2014, o relatório do senador Romero Jucá (PMDB-RR) sobre a regulamentação do direito de greve do servidor público. A proposta foi elaborada pela comissão que é formada por senadores e deputados, e por isso deve ter tramitação especial. Será analisada diretamente pelo Plenário da Câmara dos Deputados, e depois pelo Plenário do Se-



nado. Entre os pontos mais polêmicos da discussão está o quantitativo mínimo de servidores que deverão atuar durante a paralisação; a definição de quais são os serviços essenciais; a antecedência do aviso para a deflagração da greve; e a substituição de grevistas após decisão judicial, que, na avaliação de representantes da categoria, invalidam o direito dos servidores públicos na prática.

O direito de greve tem sido alvo de negações por parte das classes política e empresarial, que tem deixado os trabalhadores à mercê de todo tipo de violência e abusos. A CSI vem em confronto com os que se opõe a estabelecer ao direito de greve dos trabalhadores e ressalta a importância desta conquista para a manutenção da renda e a garantia de direitos, proporcionando assim a dignidade da classe trabalhadora.

Ainda que se negue, grande parte dos parlamentares não se interessam pelo bem estar dos servidores, tampouco com o atendimento crítico que é oferecido à população. Portanto, os servidores devem continuar as mobilizações para que hajam mudanças efetivas no setor público e assim, dar à população um atendimento digno, com qualidade e valorização dos servidores públicos, que são os pilares na construção dessa trajetória na busca de um país melhor.

O direito a greve é garantido ao servidor público pelo artigo 9º da Constituição Federal e a Lei nº 7.783/89, que dispõe da legalidade, impessoalidade e moralidade. É inadmissível que se tenha um governo que se oponha aos direitos dos trabalhadores.

Convenção 151 da OIT - A greve no serviço público está contemplada em suas diretrizes na Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Dispõe sobre as relações de trabalho e estabelece garantias às organizações de trabalhadores da administração pública e determina parâmetros para a fixação e negociação das condições de trabalho, para a solução de conflitos e para o exercício dos direitos civis e políticos.



Dia	Nome	UF
COMANDO DA MARINHA		
07	JACIRA ÁGUEDA DE BRITO JARDIM	MT
27	EDNO LEANDRO DE MELLO	MT
CONAB		
10	JOEL SIQUEIRA CASTRO	MT
	MANOEL ARNALDO DAS CHAGAS	MT
12	ADALTO SEGASPINE FEIJO	MT
	EULALIA MARIA DA SILVA	MT
23	ROSELI MARTINS DA COSTA	MT
DEPARTAMENTO NAC. DE PRODUCAO MINERAL		
08	ELCIO DIAS AMORIM	MT
09	CLEIA PAGANOTTI DA CONCEIÇÃO	MT
DEPTO. DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
09	SERGIO ADRIANY DE MORAES NAVARRO	MT
21	IDIVALDO BERNARDES DE OLIVEIRA	MT
DNIT		
12	MARCIO EULALIO BULHOES	MT
13	ODY MARIA FALBOT	MT
24	VALDOMIRO DE ALMEIDA LARA	MT
DRT		
16	MONICA LUIZA DO AMARAL JESUS	MT
17	SUEDERSON GONÇALO DE ALMEIDA	MT
FAZENDA		
12	DIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	MT
28	AROLD DELUQUI	MT
	LEANDRA PINTO DA SILVA MACIEL	MT
FUNAI		
11	ALINE MARIA BATISTELA	MT
19	BENEDITA DA SILVA	MT
FUNASA		
01	MANOEL BASILIO RODRIGUES	MT
02B	ENJAMIM BENEDITO DE SOUZA	MT
	JOAQUIM SIRINEU DA SILVA	MT
	JOSE NUNES DA COSTA	MT
07	ANTONIO DAVID	MT
08	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	MT
09	ZEFERINO EGUFO	MT
11	LURDES FERNANDES ROSA	MT
13	LEONIL SANTIAGO DE AMORIM	MT
16	ANTONIO PORFIRIO LEITE	MT
17	DERZALINA GOMES PAEL	MT
	MARIA DONATA TEIXEIRA BUENO	MT
19	MANOEL DA GUIA SILVA	MT
21	ALFREDO PINHEIRO DA SILVA	MT
24	JUREMA DE FIGUEIREDO	MT
	MARIA DE LOURDES SILVA	MT
27	RAUL DIAS DE MOURA	MT
INCRÁ		

03	JAMIR CURI	MT
04	JOSE GAGLIARDI NETO	MT
05	CELSO KIYOSHI MOTIZUKI	MT
11	OROMAR FERREIRA DE SOUZA	MT
18	OLEZE LEMES DA SILVA	MT
23	JORGE CORREA DE LIMA	MT
25	FRED CEBALHO	MT
	THIAGO LUIZ ANDRADE	MT
26	PAULO JACIRO NUNES	MT
27	FLÁVIO DE ARRUDA ASSUMPTÃO SILVA	MT
28	ANTONIO DE PADUA SOUSA	MT
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL		
17	LUCILA LEMES DOS SANTOS	MT
IPHAN-MT		
03	MARIA ELISA CAMPOS	MT
15	TANIA REGINA ANACLETO	MT
M. SAÚDE		
02	OLINDO MARQUES DA SILVA	MT
03	BRAZ DOS PASSOS VELOZO	MT
06	LUIZ MARIO DA COSTA	MT
08	MIVALDO CRAVO DE ANDRADE	MT
10	JOAO FELIPE DOS SANTOS	MT
	MANOEL FRANCISCO RODRIGUES	MT
	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	MT
11	ADOLFO VERIDIANO DA SILVA	MT
12	VALDOIR DE SOUZA	MT
13	FRANCISCO FORÇA	MT
	ROGERIO MARQUES DE ALMEIDA MENDES	MT
14	ROLDINO PEREIRA DE MORAIS	MT
18	ADELINO ALVES DA COSTA	MT
	ANTONIO GARCIA PINOTE	MT
	DIVINA ROSA DA SILVA	MT
19	NEURA TEREZINHA POZZEBONN RAZERA	MT
20	NILO RODRIGUES	MT
21	ALUIZIO MARTINS LEITE	MT
	JESVAR SERAFIM DO AMARAL	MT
	SALVADOR SATURNINO DOS SANTOS	MT
22	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	MT
24	CLEONICE RAMOS GONÇALVES	MT
	ZOZIMO MATIAS DE AMORIM	MT
25	NEUCI MARY FAGANELLO	MT
27	MARIA DA GLORIA ATAIDE DE MATOS	MT
28	ANTENOR SABINO DOS SANTOS	MT
	CLEUZO DIAS CESAR	MT
MINIST.DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABAST.		
05	MARCO AURELIO DOS SANTOS PEREIRA	MT
28	CICERO CARLOS DA SILVA	MT
MINISTERIO DO PLANEJ.,ORCAMENTO E GESTAO		
20	MILTON JORGE FIORENZA	MT
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO		
02	VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA	MT
08	MARINA DEBORA BARETTA VANONI	MT
09	HOBSON APARECIDO CORREA	MT
26	GERVASIO XAVIER DO NASCIMENTO	MT
TRANSPORTE		
02	BRAZ ASSIS DE FIGUEIREDO	MT
07	ANA RAMOS LEITE	MT
11	ELIAS AGUILERA	MT
	OROZINO PEREIRA DOS SANTOS	MT
13	DAMIÃO PEDRAÇA	MT
14	ALTAMIRO PEDROSO LINO	MT
15	JOVITA PEDROZA DOS SANTOS	MT
17	ARISTIDES DE SOUZA BENEVIDES	MT
18	VERONICA BENEVIDES DE CALVARIO	MT
19	SEBASTIAO MAGNO DA SILVA	MT
21	SOCRATES NICOLA LEVENTI	MT
22	FRANCISCO DA SILVA LARA NETO	MT
27	LEANDRO DE MORAES	MT
28	LILA CALDAS RODRIGUES	MT

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Habitação ribeirinha de Belém do Pará	Autora do ensaio "O Segundo Sexo" Os 114 capítulos do Alcorão	Antiga colônia britânica na Arábia	Retardo mental Rússia no Conselho de Segurança da ONU	Situação de EUA e
Item registrado na caderneta escolar				
	Forma oblíqua do pronome "eu"		Cada inciso de uma exposição escrita	
O tricolor carioca (fut. red.)				Bruce Buffer, locutor oficial do UFC
Gás usado em soldagem a arco elétrico	Programa econômico do Governo Federal	Tempo (símbolo) (?) do Morro: grupo teatral que desenvolve projetos sociais		Cama, em inglês País do Oriente Médio que vive uma sangrenta guerra civil
Caros: custosos	Sufixo de "barbado" Atrevidas (pop.)		Ideia que nasce de repente (fig.)	Identificador do micro na internet
Exercício que visa o aperfeiçoamento espiritual				O "P" na sigla TPM Pai de Teu (Mit.)
Camponês russo que está prestes a acontecer	O segundo lado do elefante		Acompanhar atentamente	
				Americo (símbolo) 1.102, em romanos
	Canto a duas vozes Piloto, em inglês		Aguardente usada no preparo do daiquiri	R U M Função da coluna na Arquitetura
Mamífero arbóreo de hábitos noturnos				Órgão idealizado por Eduardo Gomes
				Árvore tropical Navio de Colombo
Digno de escárnio	Lado de onde sopra o vento (Mar.)		Cebola, em inglês	
A vogal entoadada na via				Sem gosto (bras.) Linha (abrev.)
Cavidades do coração (Anat.)	Midnight (?), banda australiana		Vitamina (?) e cama: conselho ao gripado	

BANCO — 3/bed — oil, 5/onion — pilot — suras, 6/sacrose — japura, 7/muniquê

Tudo sobre as Criaturas mais misteriosas.

Histórias de arrepiar de rir!

+ de 100 adesivos MONSTRUOSOS!

COQUETEL

Nas bancas e livrarias. www.coquetel.com.br

Solução

S	O	T	N	C	I	B	L	N	E	A
E	I	V	T	I	O	N				
N	O	I	N	O	O	T	O			
E	d	I	T	E	A	T	S	I	R	
N	V	C	V	H	N	D	V	R		
V	W	N	H	V	O	N	O			
W	V	E	L	N	E	N	I	W	I	
W	I	N	P	S	B	V				
E	H	d	E	S	E	C	S	V		
d	I	V	O	D	S	I				
S	O	S	O	I	O	N	E	S	S	I
W	E	L	I	N	V	F				
W	E	T	I	E	W	N	T	J		
E	O	V	O	N	O	S	S	V		
W	I	L	V	S	d					